

Lei nº 584/87

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

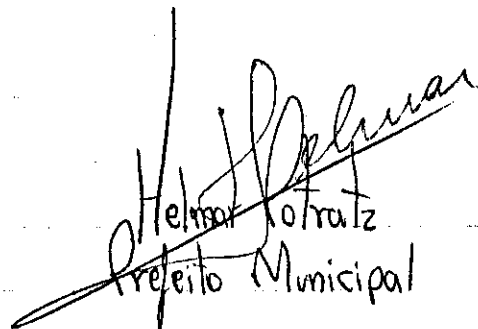
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Público Municipal, através da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, autorizado a denominar de " RUA FLORIANO BERGER " a Rua que se inicia na Rua Martin Lutero, com término na Rua Hermann Roelke, no Distrito de Santa Maria de Jetibá, neste Município e Comarca de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 24 de Setembro de 1987.


Helmar Lotz
Prefeito Municipal